



POLÍTICA DE GESTÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS

Versão JAN 24

Vigência 24/01/2024

Sumário

| | |
|----------------------------|---|
| 1. OBJETIVO | 3 |
| 2. DEFINIÇÕES | 3 |
| 3. MOTIVAÇÃO | 4 |
| 4. VIGÊNCIA | 4 |
| 5. DIRETRIZES | 5 |
| 6. RESPONSABILIDADES | 7 |

1. Objetivo

Estabelecer regras, diretrizes e responsabilidades na gestão de recursos próprios da CAIXA ASSET.

2. Definições

- CAIXA ASSET – CAIXA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A;
- Companhia – CAIXA ASSET;
- GECOF – GN Controladoria e Finanças;
- Operação Compromissada – operação de venda de títulos com compromisso de recompra assumido pelo vendedor, conjugadamente com compromisso de revenda assumido pelo comprador, tendo títulos públicos ou privados como garantia da operação;
- LFT – Letra Financeira do Tesouro;
- Títulos para negociação – Cat. I - Categoria utilizada para registro dos títulos e valores mobiliários comprados com o propósito de serem negociados, conforme Circular BACEN 3.068/2001;
- Mantidos até o Vencimento – Cat. III - Categoria utilizada para registro dos títulos onde haja a intenção de mantê-los encarteirados até o vencimento, conforme Circular BACEN 3.068/2001.

3. Motivação

Alinhamento ao Decreto-Lei n.º 1.290/1973, quanto às diretrizes sobre a aplicação financeira de disponibilidades pelas entidades da Administração Federal Indireta, bem como pelas Fundações supervisionadas pela União.

4. Vigência

A vigência desta Política é permanente devendo ser revisada a cada 05 (cinco) anos, podendo ser promovida sua revisão em prazo inferior quando o(s) gestor(es) identificar(em) necessidade de aprimoramento, considerando o ambiente regulatório, contexto macroeconômico, necessidade estratégica ou quando identificada necessidade de adequação a novos quesitos legais ou estratégicos, além de eventual determinação advinda de órgãos reguladores e de fiscalização, ou por solicitações do colegiado que aprovou a matéria.

5. Diretrizes

Todas as rotinas e procedimentos ocorrem no estrito cumprimento das normas internas e externas com as quais se relacionam.

Divulgação de forma eficaz, precisa, adequada e clara de informações a fim de proporcionar o entendimento às Partes Interessadas e de subsidiar sua tomada de decisão.

As práticas, os processos, os procedimentos, os modelos e os sistemas utilizados pela Companhia são fundamentados nas boas práticas do mercado nacional e/ou internacional.

A gestão de investimento dos Recursos Próprios da Companhia serão realizados primariamente em operações compromissadas e/ou títulos públicos federais, observadas as disposições do Manual Normativo ZD009 – Regime de Alçadas–CAIXA ASSET:

a) Operações Compromissadas com contraparte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, lastreadas em títulos públicos federais.

Limite: até 100% dos recursos disponíveis para aplicação.

b) Títulos Públicos Federais pós-fixados (Letra Financeira do Tesouro)

Limite: até 95% dos recursos disponíveis para aplicação.

A gestão de investimento dos Recursos Próprios da Companhia pode ser realizada por investimentos diretos ou por meio de fundos de investimento exclusivos cuja política de investimento permita apenas os mesmos ativos financeiros acima.

Os investimentos dos recursos próprios da Companhia em Operações Compromissadas são realizados considerando a: facilidade e segurança na gestão de caixa; o baixo risco; a

rentabilidade adequada aos objetivos estabelecidos e suficiente liquidez diária para a maior parte dos fluxos recebidos ao longo dos semestres (antes dos pagamentos de impostos e distribuição de dividendos).

Os investimentos dos recursos próprios da Companhia em Títulos Públicos Federais pós-fixados (Letra Financeira do Tesouro) são realizados considerando baixo risco e oportunidade de rentabilidade mais elevada e o custo de oportunidade em comparação à remuneração das operações compromissadas, além de ampliar as possibilidades de investimento (diversificação).

A Classificação contábil dos investimentos deverá ser como “Títulos para negociação – Cat. I”.

Eventual interesse na classificação como “Mantidos até o Vencimento – Cat.III”, deverá ser precedida de análise e aprovação pelo Comitê de Estratégia de Riscos, Compliance e Governança da CAIXA ASSET.

Unidade Responsável: GN Controladoria e Finanças.

6. Responsabilidades

PÚBLICO-ALVO

Conhecer, fomentar e cumprir o estabelecido nesta Política e nos normativos correlatos.

Guardar sigilo quanto a assuntos estratégicos ou informação determinante ao processo de decisão no âmbito da CAIXA ASSET, que possam influenciar nas decisões de negócio dos investidores da Companhia, causar repercussão econômica, institucional ou financeira, incluindo sua divulgação institucional, devendo ainda zelar pela segurança do meio onde as informações estão armazenadas, impedindo qualquer acesso não autorizado.

GECOF

Realizar os investimentos com recursos próprios da Companhia conforme as regras e diretrizes desta Política.



CAIXA *Asset*

